

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I no. 394

Abre crédito especial.-

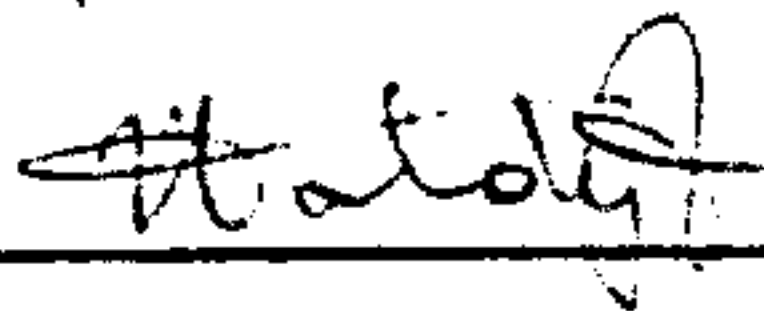
A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de cr\$ 8.159,502,30 (oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e dois cruzeiros e trinta centavos), para atender despesas efetuadas pela municipalidade no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas da presente lei, serão os do excesso de arrecadação verificados no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de dezembro de 1964.-



Presidente da Câmara